

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 021/2020

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Webinário “Covid-19 e as Garantias Constitucionais do Processo – Direitos Fundamentais Processuais em Tempos de Pandemia”**, a ser ministrado na modalidade à distância.

1 Do curso:

1.1 Nome: Covid-19 e as Garantias Constitucionais do Processo – Direitos Fundamentais Processuais em Tempos de Pandemia

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

1.5 Modalidade: à distância

1.6 Carga horária: 24 h/a

1.7 Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Período: 09, 10, 17 e 18 de julho de 2020

1.10 Horário: 8h às 12h, com acréscimo de 2h de leitura dirigida nos três primeiros dias de curso e de 2h de atividade de Registro Reflexivo no último dia do curso.

2 Do conteúdo programático:

Constituição e Processo. Estado de Emergência, Pandemia e Direitos Fundamentais. COVID-19 e Devido Processo Legal Processual e Substantivo. Inafastabilidade do Controle Jurisdicional. Juiz Natural. Isonomia Processual. Contraditório. Ampla Defesa. Licitude das Provas. Publicidade dos Atos Processuais. Fundamentação Adequada das Decisões. Respeito à Coisa Julgada. Gratuidade da Justiça e Assistência Judiciária. Razoável Duração do Processo e Tutela Efetiva. Procedimentos Alternativos de Emergência e Processo Cooperativo.

Bibliografia

DANTAS, Ivo. **Constituição & Processo**. Curitiba: Juruá Editora.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **O Processo em Evolução**. Rio de Janeiro: Forense.

MACIEL, Adhemar Ferreira. O Devido Processo legal e a Constituição Brasileira de 1988. **Revista de Processo**. São Paulo: revista dos tribunais.

NERY JR., Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

ROSAS, Roberto. **Direito Processual Constitucional – Princípios Constitucionais de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. Anotações sobre o Princípio do Devido processo Legal. **Revista de Processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

3 Do Docente previsto:

Desembargador Sergio Torres Teixeira

Sergio Torres Teixeira é magistrado desde 1991, atualmente atuando como desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Pernambuco). Possui graduação em direito (1990) e pós-graduação (especialização) em Direito Público (1992) e em Direito do Trabalho (1993) pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Concluiu o seu mestrado em direito (1997) e doutorado em direito (2004) pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Atualmente é professor adjunto da FDR/UFPE e da UNICAP, lecionando nos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado. É professor, coordenador científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho - ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), da Escola Judicial do TRT6 e de Escolas Judiciais de outros quinze TRTs. Ocupa a cadeira nº 33 da Academia Nacional de Direito do Trabalho e a cadeira nº 02 da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho, sendo igualmente membro do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho, da Associação Brasileira de Direito Processual e do Instituto Brasileiro de Direito Processual. É pesquisador-líder do Grupo de Pesquisa LOGOS e atualmente desenvolve pesquisas em vários campos do direito, especialmente no âmbito do processo civil e do direito e processo do trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: garantias constitucionais do processo, dimensões de acesso à justiça, meios adequados de solução de conflitos, efetividade do processo, tutela provisória, julgamento de causas repetitivas, sistema brasileiro de precedentes judiciais (Stare Decisis Brasiliensis), Justiça do Trabalho, hermenêutica processual, tutela reintegratória, discriminação laboral e assédio moral.

4 Das Inscrições e desistências:

- 4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 06 de julho de 2020**.
- 4.2 As inscrições devem ser realizadas, **extraordinariamente**, em virtude da possibilidade de continuidade das medidas de isolamento social e, por consequência, do trabalho remoto, através do e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br.
- 4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.
- 4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail, bem como as instruções pertinentes para acesso ao curso.
- 4.5 A desistência do magistrado de participar do evento deverá ser efetuada através do e-mail ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br. **Será admitida a desistência até 03 de julho de 2020**.
- 4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, a não participação no evento após a confirmação de inscrição, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

- 5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso (conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017) e será aferida através de sondagens lançadas durante o Webinário.
- 5.2 A avaliação do cursista observará a participação nos Webinários, a interação em sala virtual de debates e entrega de atividade (Registro Reflexivo).
- 5.3 O Registro Reflexivo deverá ser encaminhado ao e-mail ej.trabalho.magistrado@tjpe.jus.br no prazo devidamente ajustado com o docente.
- 5.4 O docente atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.
- 5.5 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que cumprirem as atividades descritas no item 5.2.

6 Das disposições gerais:

- 6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.
- 6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2020

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Dr. Silvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial – ESMAPE